

I - (...)

a) (...)

1) Titular: Anderson Rodrigues Ramos – Pront. n.º 21.646;

2) Titular: Andréa Quintero dias – Pront. n.º 16.545;

(...)

4) Suplente: Sirlei Izumi Fukushima – Pront. n.º 13.902.”(NR)
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 01 de dezembro de 2022.

PREFEITO

“SEGOV”/tasjd

Registrado no Livro Competente

“GAB”, em 01.12.2022.

Thamires A.S.J.Dias

Pront. n.º 21.822, que o digitei

e assino.

DECRETO N.º 15.250.

“Qualifica como Organização Social – O.S., a entidade que especifica e dá outras providências.”

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a Lei lhe confere; e,

Considerando o disposto na Ata de Reunião da Comissão Municipal de Publicação, ocorrida em 07 de novembro de 2022, e publicada no Diário Oficial do Município de Guarujá, em 24 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no § 2.º, do Art. 3.º, do Decreto Municipal n.º 8.975, de 12 de julho de 2010; e,

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo n.º 41415/5037593/2022,

DECRETA:

Art. 1.º Fica qualificada como Organização Social – O.S., para atuação na área da Saúde do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 3.825, de 06 de abril de 2010, e Decreto n.º 8.975, de 12 de julho de 2010 e demais alterações, a seguinte entidade:

I - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE (IDEAS), CNPJ: 24.006.302/0004-88 - P.A. n.º 41415/5037593/2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 29 de novembro de 2022.

PREFEITO

“GAB”/eso

Registrado no Livro Competente

“GAB UGAF”, em 29.11.2022.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que o digitei

e assino

DECRETO N.º 15.255

“Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.500.000,00 e dá outras providências.”

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, do Art. 7.º, da Lei Municipal n.º 4.954, de 17 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Portuário, e na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito na importância de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), destinado a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										RS	
10.01.00	06	181	3003	2	178	3	1	90	aplicações diretas	1	3.100.000,00
10.02.00	26	782	3004	2	046	3	1	90	aplicações diretas	1	145.000,00
11.01.00	04	122	2002	2	027	3	1	90	aplicações diretas	1	55.000,00

16.01.00	10	302	1009	2	159	3	1	90	aplicações diretas	1	2.990.000,00
16.01.00	10	302	1012	2	218	3	1	90	aplicações diretas	1	1.210.000,00
Total											7.500.000,00

Art. 2.º

O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos da anulação abaixo discriminada:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										RS	
16.01.00	10	122	1001	2	158	3	1	90	aplicações diretas	1	1.100.000,00
16.01.00	10	301	1008	2	157	3	1	90	aplicações diretas	1	1.600.000,00
16.01.00	10	302	1009	2	159	3	1	91	aplic dir entre órg fdos e entid	1	1.500.000,00
24.01.00	04	123	4007	0	003	3	1	90	aplicações diretas	1	3.300.000,00
Total											7.500.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 02 de dezembro de 2022.

PREFEITO

“SEFIN ORÇ”/eso

Registrado no Livro Competente

“GAB”, em 02.12.2022.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que o digitei

e assino

Portaria N.º 2061/2022.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

RETIRAR a Função Gratificada correspondente a Assistente de Apoio Orçamentário (FG-AC), junto à Secretaria Municipal de Finanças, do servidor **THIAGO CESAR GABRIEL CAMPOS** – Pront. 21.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 02 de dezembro de 2022.

PREFEITO

Secretário Municipal de Finanças

“SEFIN”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 02.12.2022

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei

e assino

Portaria N.º 2060/2022.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e, **Considerando** o disposto no artigo 130 da Lei 135/12;

RESOLVE:

DESIGNAR, interinamente, o servidor **FABIO RENATO AGUETONI MARQUES** – Pront. 14.909, para o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-1, de Advogado Geral do Município, durante impedimento de seu titular (Pront.21.201), por motivo de férias, no período de 05/12/22 a 24/12/22.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 02 de dezembro de 2022.

PREFEITO

Advogado Geral do Município

“AGM”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 02.12.2022

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei

e assino

Portaria N.º 2062/2022.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **THIAGO CESAR GABRIEL CAMPOS** - Pront. n.º 21.514, junto a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 02 de dezembro de 2022.

PREFEITO

“GAB”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 02.12.2022

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei

e assino

Portaria n.º 2063/2022.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **THIAGO CESAR GABRIEL CAMPOS** - Pront. Nº. 21.514, para responder como Assistente de Apoio de Pessoal (FG-PS), junto à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 02 de dezembro de 2022.

PREFEITO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

“ADM”/icc

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 02.12.2022.

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei

e assino

Portaria n.º 2064/2022.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

RESOLVE:

DESIGNAR, interinamente, o servidor **PAULO SERGIO SPOSITO** - Pront. Nº. 8.483, para responder como Supervisor (FG-SS), junto à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, durante o impedimento de seu titular (Pront. 9.621), por motivo de férias, no período de 05/12/2022 a 24/12/2022.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 02 de dezembro de 2022.

PREFEITO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

“ADM”/icc

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 02.12.2022.

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei

e assino

DECRETO N.º 15.254

“Dispõe sobre o horário de expediente no dia 05 de dezembro de 2022, considerando a partida da Seleção Brasileira de Futebol nas Oitavas de Final do Campeonato Mundial de Futebol, e dá outras providências.”

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

Considerando a participação da Seleção de Futebol do Brasil no Campeonato Mundial de Futebol de 2022 e sua classificação para a fase de Oitavas de Final do Torneio;

Considerando que o futebol se constitui no esporte de maior preferência da população brasileira;

Considerando que a participação da Seleção Brasileira de Futebol monopolizará a atenção de todo o povo brasileiro;

Considerando que já há uma tradição nacional para que nos dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira;